

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 140/2018 – PROCESSO SC/7903/2018 – CC  
33/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CAIÇARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede à rua Palmeiras, 536, Bairro Estufa II, CEP: 11.680-000, UBATUBA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.299.840/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IVAN DOMINGOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.439.850-6 e do CPF/MF sob o n.º 190.617.338-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de setembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal para frentes de trabalho, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 22 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, com o valor global na ordem de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

VALOR UNIT (VAN)	QTD. VAN	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de janeiro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CAIÇARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

